



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-Nº 136, -DE-26 DE DEZEMBRO DE 1990.

Publicado no Jornal MADE
Edição n.º 533
Fis. 06 João
FUNCIONÁRIO

"Abre crédito suplementar no valor de
Cr\$19.011.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis nºs. 30, de 13/12/89; 06, de 04/05/90; 18, de 11/09/90; e 27, de 09/11/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$19.011.000,00 (Dezenove milhões e onze mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

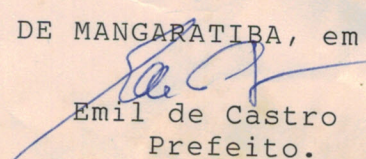
Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
0201.03070202.006	311.1	00	760.000,00
0301.03070212.016	311.1	00	7.010.000,00
0301.15824952.017	325.1	00	1.070.000,00
	325.2	00	210.000,00
	325.3	00	100.000,00
0301.14784722.019	313.2	00	131.000,00
0302.03070212.022	313.2	00	110.000,00
0502.08421882.039	311.1	01	3.000.000,00
065.51.03070202.051	313.2	00	50.000,00
065.51.10585751.011	411.0	01	650.000,00
0652.10603252.056	311.1	00	3.670.000,00
0802.13754282.068	311.1	00	2.250.000,00
T O T A L			19.011.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso II do § 1º e 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecadação no mês de dezembro/90, considerando a tendência do exercício de 1990.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 26 de dezembro de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/mtb